

# Prefeitura Municipal

Mogi das Cruzes



Est. de S. Paulo

--: LEI - Nº 206 :-

( Que dispõe sobre a elevação da pensão concedida ao ex-diarista municipal, sr. Pedro Antonio do Nascimento ).

EPAMINONDAS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,  
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

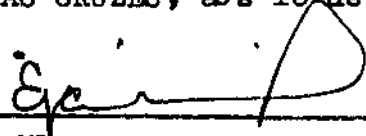
FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei;

Artigo 1º:- Fica elevada para CR. \$ 900,00 (novecentos cruzeiros) mensais, a pensão concedida ao ex-diarista municipal, sr. Pedro Antonio do Nascimento, pela Lei Nº 8, de 28 de Novembro de 1.947.

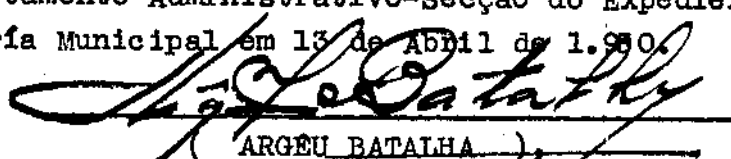
Artigo 2º:- A despesa decorrente desta lei, será atendida pela verba própria do Orçamento, suplementada se necessário.

Artigo 3º:- Esta lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 1.950, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, aos 13 de Abril de 1.950

  
\_\_\_\_\_  
( EPAMINONDAS FREIRE ),  
Prefeito Municipal.

Registrada no Departamento Administrativo-Secção do Expediente e Pessoal e publicada na Portaria Municipal em 13 de Abril de 1.950.

  
\_\_\_\_\_  
( ARGEU BATALHA ),  
Diretor Substituto.

*Handwritten notes:*  
17 9/49